



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS – MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 02/2015 – PPgUSRN/IFRN  
SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM USO SUSTENTÁVEL DE  
RECURSOS NATURAIS  
2015

O Pró-Reitor de Ensino, o Diretor de Gestão de Pessoas e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhes conferem as Portarias nº 2.451/2012-RE/IFRN, nº 1.665/2010-RE/IFRN e nº 078/2015-RE/IFRN, respectivamente, e nos termos da Resolução nº. 67/2011-CONSUP/IFRN, fazem saber aos servidores efetivos do IFRN (Docentes ou Técnico-Administrativos) que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o **Curso de Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais, no âmbito da Política de Capacitação e Qualificação de Servidores do IFRN**. Dessa forma, somente os servidores efetivos vinculados ao IFRN poderão participar do processo seletivo deste edital, com ingresso para o segundo semestre de 2015.

#### DOS OBJETIVOS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1. O mestrado profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais tem por objetivo principal formar profissionais, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, interessados em atuar com estudos e técnicas interdisciplinares relacionados com o uso e o aproveitamento sustentável de recursos naturais, na qualidade de professores, consultores e técnicos, articulando pesquisa com aplicação profissional.

O PPgUSRN possui a área de concentração em **Uso Sustentável de Recursos Naturais** e as linhas de pesquisa científico-tecnológicas de **Saneamento Ambiental** e de **Sustentabilidade e Gestão dos Recursos Naturais**. Para maiores informações, consulte a página na internet <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>.

#### DO NÚMERO DE VAGAS

2. O mestrado profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais dispõe para este edital de um total de **05 (cinco) vagas**, que serão distribuídas entre os docentes do PPgUSRN (de acordo com os projetos de pesquisa cadastrados no currículo lattes), sendo **02 (duas)** para a linha de pesquisa em Saneamento Ambiental e **03 (três)** para a de Sustentabilidade e Gestão dos Recursos Naturais, conforme o quadro demonstrativo, a seguir:

LINHAS DE PESQUISA	PROFESSOR (A)	CURRÍCULO LATTES (LINK)
Saneamento Ambiental	André Luís Calado Araújo	<a href="http://lattes.cnpq.br/7133712883742750">http://lattes.cnpq.br/7133712883742750</a>
	Fabiola Gomes de Carvalho	<a href="http://lattes.cnpq.br/9156811797895394">http://lattes.cnpq.br/9156811797895394</a>
	José Dantas Neto	<a href="http://lattes.cnpq.br/9137226205129315">http://lattes.cnpq.br/9137226205129315</a>
	Régia Lúcia Lopes	<a href="http://lattes.cnpq.br/8562147942949637">http://lattes.cnpq.br/8562147942949637</a>
	Renata Carla T. S. Felipe	<a href="http://lattes.cnpq.br/6720439923599015">http://lattes.cnpq.br/6720439923599015</a>
Sustentabilidade e Gestão dos Recursos Naturais	Gerda Lúcia Pinheiro Camelo	<a href="http://lattes.cnpq.br/6200316595995035">http://lattes.cnpq.br/6200316595995035</a>
	Gesinaldo Ataíde Cândido	<a href="http://lattes.cnpq.br/2771934125977891">http://lattes.cnpq.br/2771934125977891</a>
	Júlio César de Pontes	<a href="http://lattes.cnpq.br/4572073364963892">http://lattes.cnpq.br/4572073364963892</a>
	Leci Martins Menezes Reis	<a href="http://lattes.cnpq.br/5909930744353209">http://lattes.cnpq.br/5909930744353209</a>
	Mário Tavares de Oliveira Cavalcanti Neto	<a href="http://lattes.cnpq.br/4958162844032299">http://lattes.cnpq.br/4958162844032299</a>
	Pedro Vieira de Azevedo	<a href="http://lattes.cnpq.br/0324478957720406">http://lattes.cnpq.br/0324478957720406</a>
Valdenildo Pedro da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/7841947038984958">http://lattes.cnpq.br/7841947038984958</a>	

## DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

3. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores efetivos do IFRN (Docentes e Técnico-Administrativos) portadores(as) de diploma de curso superior de graduação ou equivalente de diferentes áreas de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
4. Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.
5. Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
6. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN, cujo link é <http://ingresso.ifrn.edu.br>, no período de **12 de junho de 2015, a partir das 18h00min, a 19 de junho de 2015, até às 23h59min**, horário local.
7. A inscrição deverá ser realizada conforme os procedimentos a seguir:
  - 7.1 Acessar o sítio <http://ingresso.ifrn.edu.br>, no qual estarão disponíveis, *on line*, este Edital e o formulário de inscrição;
  - 7.2 Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
  - 7.3 Anexar obrigatoriamente, em formato PDF, todos os documentos especificados a seguir:
    - a) Proposta ou pré-projeto de intenções ou expectativas quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devendo ser compatível com uma das duas linhas de pesquisa do Programa, contendo no máximo 8 laudas. O modelo da proposta ou pré-projeto do TCC encontra-se no anexo I, deste edital;
    - b) Currículo gerado, obrigatoriamente, a partir da Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);
    - c) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida pelas Secretárias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
    - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para candidato estrangeiro;
    - f) Diploma de graduação ou documento que comprove a conclusão de curso de graduação emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
    - g) Histórico escolar de graduação.
    - h) Declaração de Situação Funcional, emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus do IFRN no qual é lotado ou pela Diretoria de Administração de Pessoal no caso do Campus Natal - Central, conforme Anexo IV deste Edital;
    - i) Termo de Compromisso do candidato, conforme Anexo V deste Edital;
    - j) Termo de Concordância assinado pelo chefe imediato e, quando necessário, por servidor permutante, conforme Anexo VI deste Edital;
  - 7.4 Enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o número de inscrição e uma tela de confirmação de dados.
  - 7.5 Caso o candidato preencha mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.
  - 7.6 Imprimir e guardar a tela de confirmação de dados.
8. Caso o candidato aprovado tenha anexado para efeitos de inscrição neste processo seletivo, documento oficial de possível conclusão da graduação, sua matrícula no curso estará condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado no ato da matrícula.
9. O candidato com necessidades especiais, caso precise de condições específicas para se submeter às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverá solicitá-las no formulário de inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.
  - 9.1 O candidato que não declarar essa condição, no ato da inscrição, não poderá recorrer em favor de sua situação posteriormente.
  - 9.2 O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação em igualdade de condições com os demais candidatos.

10. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
11. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
12. As inscrições serão conferidas para efeitos de homologação, cuja publicação ocorrerá no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn> e estará disponível na área do candidato no sítio <http://ingresso.ifrn.edu.br>, no dia **24 de junho de 2015**.
13. À homologação das inscrições caberá recurso conforme **os itens 27 e 28** deste Edital.
14. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

## DO PROCESSO SELETIVO

15. O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do curso, constituída por docentes permanentes do Programa, e será assessorada pela secretaria da pós-graduação.
16. O processo seletivo levará em consideração três fases: provas escritas (de conhecimentos gerais sobre uso sustentável de recursos naturais e específicos da linha de pesquisa escolhida, e de língua inglesa), análise de currículo e entrevista.
  - 16.1 A **prova escrita 1**: sobre conhecimentos gerais de uso sustentável de recursos naturais e específicos de cada linha de pesquisa, terá caráter eliminatória e será realizada no dia **05 de julho de 2015, das 8h às 12 horas**, horário local, no Campus Natal Central do IFRN, situado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, em salas a serem divulgadas quando da homologação das inscrições.

A prova escrita poderá ter questões do tipo discursiva e/ou de múltipla escolha e terá por base as referências indicadas no Anexo II. Será atribuída uma nota à prova escrita 1 (NPE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver nota (NPE) igual ou superior a 70 (setenta) pontos nessa prova.

    - 16.1.1 Os portões do prédio serão abertos às 7h e fechados às 7h45min, horário local, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que chegar após essa hora ou não comparecer.
    - 16.1.2 O candidato da linha de pesquisa de Saneamento Ambiental deve portar calculadora científica. Não será permitido o uso de software do tipo calculadora científica instalado em qualquer tipo de aparelho eletrônico.
    - 16.1.3 A prova escrita 1 será avaliada por dois examinadores integrantes da Comissão de Seleção. A nota atribuída a cada candidato será a média aritmética das notas dos 2 (dois) examinadores. Caso haja discrepância superior a 20 (vinte) pontos, a avaliação passará por um terceiro examinador e a nota do candidato será a média aritmética das duas notas que mais se aproximarem.
    - 16.1.4 As questões do tipo discursiva, de natureza argumentativa, serão avaliadas considerando-se os seguintes aspectos:
      - I. domínio de conhecimentos relativos às referências do anexo II;
      - II. domínio da expressão escrita formal em língua portuguesa;
      - III. capacidade lógica de exposição e de argumentação;
      - IV. capacidade de análise crítica e síntese.
  - 16.2 A **prova escrita 2**: proficiência em língua estrangeira (inglês), de caráter classificatória, poderá:

- 16.2.1 Ser substituída por certificado de proficiência em língua inglesa emitido por **Instituição Pública de Ensino Superior**, no período de, no máximo, 5 (cinco) anos anteriores à data final das inscrições do processo seletivo em vigor ou certificado internacional de proficiência em língua inglesa, em que se tenha obtido aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total (TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE, entre outros). Nesses casos, o documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição, juntamente com os demais exigidos no item 7.3 deste Edital.
- 16.2.2 Caso o candidato não apresente certificado de proficiência, deverá realizar a Prova Escrita 2, de proficiência em língua inglesa, oferecida pela Coordenação de Línguas Estrangeiras do IFRN.
- 16.2.2.1 A Prova Escrita 2 será realizada no dia **05 de julho de 2015, das 14 às 16 horas** no Campus Natal Central do IFRN, situado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, em salas a serem divulgadas quando da homologação das inscrições. Os portões do prédio serão abertos às 13h e fechados às 13h45min, horário local, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que chegar após essa hora ou não comparecer.
- 16.2.2.2 A Prova Escrita 2 constará de texto(s) da área de Ciências Ambientais, conforme classificação da Capes. O candidato deverá responder a questões discursivas e fazer a tradução de um texto.
- 16.2.2.3 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 16.2.2.4 O candidato que não for aprovado na Prova Escrita 2 deverá comprovar a proficiência em língua inglesa até a data de depósito do TCC, visando à apresentação e defesa, ou serão desligados do programa.
- 16.2.2.5 O candidato que não realizar a prova de língua inglesa ou não apresentar comprovante ou certificado de proficiência será eliminado do processo seletivo.

16.3 Para ambas as provas descritas nos itens 16.1 e 16.2:

- 16.3.1 O candidato, para ter acesso à sala de prova, deverá apresentar o original do documento de identificação com fotografia, utilizado na inscrição, conforme especificado no item 7.3 (letra "c").
- 16.3.2 A prova escrita não deverá conter nenhuma identificação do candidato, exceto no local destinado exclusivamente para este fim.
- 16.3.3 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar telefone celular, *notebook*, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático, exceto calculadora científica.
- 16.3.4 A prova deverá ser redigida somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, obedecendo às orientações dos fiscais de sala e dos documentos específicos.
- 16.3.5 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:
- fornecer e/ou receber auxílio para execução da prova;
  - identificar-se fora do local destinado para tal fim;
  - portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, *notebook*, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.
  - atentar contra a disciplina ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
  - perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
  - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
  - afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento e/ou autorização

- do fiscal do setor;
- h) ausentar-se da sala a qualquer tempo portando folha da prova;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

16.4 A **análise de currículo**, de caráter classificatória, será feita somente com o candidato que for aprovado na prova escrita do item 16.1. A avaliação terá como base as informações do Currículo Lattes, considerando a trajetória acadêmico-profissional do candidato, destacando-se a produção técnica na área de Ciências Ambientais, a experiência profissional na área do curso e o índice de rendimento do histórico de graduação do candidato. À análise do currículo será atribuída uma nota máxima de 100 pontos, segundo os critérios indicados no Anexo III deste Edital.

16.5 A **entrevista**, de caráter eliminatória, será realizada apenas com o candidato aprovado na Prova Escrita 1 do item 16.1. A entrevista terá duração de até 20 (vinte) minutos e será realizada pela Comissão de Seleção e/ou por outros docentes integrantes do PPGUSRN. A nota atribuída a cada candidato será a média aritmética das notas dos 3 (três) examinadores integrantes da comissão.

A pontuação total da entrevista será de 100 pontos, distribuída da seguinte forma:

- a) proposta ou pré-projeto de intenções ou expectativas quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): 60 pontos;
- b) domínio do candidato em relação à temática proposta (conhecimentos empíricos e teóricos, exequibilidade, viabilidade metodológica, motivações e razões profissionais): 20 pontos; e
- c) disponibilidade para a realização das atividades do Programa: 20 pontos.

16.5.1 Será considerado aprovado na entrevista o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

16.5.2 O local de realização das entrevistas será divulgado após o resultado da Prova Escrita 1 (item 16.1) na página <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>.

## DO RESULTADO, DA DIVULGAÇÃO E DA VALIDADE

17. A comissão de seleção atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,4 \times NPE) + (0,3 \times NC) + (0,3 \times NE)$$

Sendo:

NPE = nota obtida na Prova Escrita 1;

NC = nota da análise do currículo; e

NE = nota da entrevista.

18. Será aprovado neste processo seletivo somente o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, observando o limite do preenchimento das vagas constantes no item 2 deste Edital, em cada uma das linhas de pesquisa.

18.1 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro das vagas disponíveis, serão considerados habilitados.

19. Na hipótese de igualdade da NFC entre os candidatos, terá preferência, na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) melhor nota na prova escrita;
- b) melhor nota na proposta ou pré-projeto;
- c) melhor nota na entrevista;
- d) ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03; e
- e) maior idade.

20. A divulgação dos resultados de cada fase e do final do processo seletivo será feita no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>, e estará disponível na área do candidato em <http://ingresso.ifrn.edu.br>.

21. Na divulgação do resultado final será apresentada a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa.

22. O resultado deste processo seletivo tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme este Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior

## MATRÍCULAS

23. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por linha de pesquisa, deverá matricular-se na Secretaria da Pós-Graduação localizada na Diretoria de Recursos Naturais do Campus Natal-Central, no período de **29 e 30 de julho de 2015**, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.
24. Os documentos necessários para efetivação da matrícula estão disponíveis no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>.
25. A matrícula poderá ser realizada por procurador munido de procuração simples.
26. O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá sua vaga.

## DOS RECURSOS

27. Caberá recurso à Organização do Processo contra:
  - a) o indeferimento à homologação da inscrição, no dia útil seguinte à divulgação do resultado;
  - b) a nota atribuída à Prova Escrita 1, no dia útil seguinte à divulgação do resultado;
  - c) a nota atribuída à análise de currículo, no dia útil seguinte à divulgação do resultado.
28. Para proceder a interposição de recurso contra a homologação da inscrição o candidato deverá comparecer ao Setor de Protocolo do Campus Natal-Central e preencher formulário específico direcionado à Comissão de Seleção do processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais.
29. Para proceder a interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita 1 ou a nota da análise de currículo, o candidato deverá, nas datas definidas, observar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar a área do candidato no sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no qual estará disponível o formulário de requerimento específico;
  - b) preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
  - c) enviar eletronicamente o requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
30. Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, correio, correio eletrônico ou por procuração não serão analisados.
31. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

## VAGAS REMANESCENTES

32. As vagas não preenchidas, por qualquer motivo, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados (item 18.1) de acordo com a ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa.
33. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>.

## DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

34. O processo seletivo obedecerá as seguintes fases e datas, conforme o quadro a seguir:

FASES	DATAS	LOCAL
Inscrição	12 a 19 junho de 2015	<a href="http://ingresso.ifrn.edu.br">http://ingresso.ifrn.edu.br</a>
Deferimentos dos inscritos (homologação)	24 de junho de 2015	Página do PPgUSRN*
Recursos contra deferimentos	25 de junho de 2015	Protocolo do Campus Natal Central
Resultado do recurso contra deferimentos	26 de junho de 2015	Página do PPgUSRN*
Realização das provas escritas	05 de julho de 2015	Campus Natal Central
Resultado das provas escritas	10 de julho de 2015	Página do PPgUSRN*
Solicitação de recursos da Prova Escrita 1	13 de julho de 2015	<a href="http://ingresso.ifrn.edu.br">http://ingresso.ifrn.edu.br</a>
Divulgação de recursos da Prova Escrita 1	16 de julho de 2015	<a href="http://ingresso.ifrn.edu.br">http://ingresso.ifrn.edu.br</a>
Resultado análise curricular	21 de julho de 2015	Página do PPgUSRN* e <a href="http://ingresso.ifrn.edu.br">http://ingresso.ifrn.edu.br</a>
Recursos contra o resultado da análise curricular	22 de julho de 2015	<a href="http://ingresso.ifrn.edu.br">http://ingresso.ifrn.edu.br</a>



Resultado dos recursos contra o resultado da análise curricular	27 de julho de 2015	Página do PPgUSRN* e <a href="http://ingresso.ifrn.edu.br">http://ingresso.ifrn.edu.br</a>
Realização de entrevistas	20 a 23 de julho de 2015	Campus Natal Central
Resultado das entrevistas	27 de julho de 2015	Página do PPgUSRN* e <a href="http://ingresso.ifrn.edu.br">http://ingresso.ifrn.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	27 de julho de 2015	Página do PPgUSRN* e <a href="http://ingresso.ifrn.edu.br">http://ingresso.ifrn.edu.br</a>
Matrículas e inscrição em disciplinas	29 e 30 de julho de 2015	Secretaria da Pós-Graduação no Campus Natal Central
Início das aulas	03 de agosto de 2015	Campus Natal Central

\* <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos/cursos-de-pos-graduacao/stricto-sensu/paginas-dos-mestrados/ppgusrn>

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

35. Todos os resultados e informações sobre o processo seletivo estarão disponíveis no sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgusrn> ou poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico [ppgusrn@ifrn.edu.br](mailto:ppgusrn@ifrn.edu.br), observando-se as fases e datas do cronograma do processo seletivo.
36. **O PPgUSRN não concederá qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro para os alunos do Programa, ressalvada as situações de existência de bolsas concedidas por agências de fomento diretamente aos orientadores.**
37. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
  - 37.1 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
  - 37.2 Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
38. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
39. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
40. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
41. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPgUSRN.
42. O PPgUSRN reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.
43. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo 2015, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 12 de junho de 2015.

José de Ribamar Silva Oliveira  
Pró-Reitor de Ensino  
Port. nº 2.451/2012-RE/IFRN

Auridan Dantas de Araujo  
Diretor de Gestão de Pessoas  
Port. nº 1.665/2010-RE/IFRN

Valdenildo Pedro da Silva  
Coordenador do PPgUSRN  
Port. nº 078/2015-RE/IFRN

**ANEXO I – Modelo da proposta ou pré-projeto do TCC**

O modelo da proposta ou pré-projeto de pesquisa deve versar sobre tema de relevância para as linhas de pesquisa do Programa, dentre o elencado no tem 1 desse edital, bem como ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo até 8 (oito) laudas tamanho A4, digitadas em espaço 1,5, fontes arial ou times 12 pt, margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, de acordo com as regras da ABNT 14724/2011.

O TCC do PPgUSRN pode ser de diferentes formatos, tais como dissertação, artigo científico, projetos técnicos, publicações tecnológicas, desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas, produção de programas de mídia, editoria, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, projetos de inovação tecnológica e organizacional (conforme a Resolução Nº 51/2014 CONSUP/IFRN, disponível no sitio <http://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2014/resolucao-no-51-2014/view>)

A estrutura da proposta ou pré-projeto de estudo do TCC deve compreender:

- a) Título, identificação do candidato, identificação do Programa de Pós-Graduação pretendido, indicação da linha de pesquisa relacionada à proposta ou pré-projeto propostos, sugestão de orientador(es);
- b) Introdução (tema, problema, objetivos e justificativa);
- c) Procedimentos metodológicos e técnicos;
- d) Referências (de acordo com a NBR 6023/2002).

Junho/2015

Comissão de Seleção do PPgUSRN



**ANEXO II – Referências para a prova escrita**

**Referências gerais**

PHILIPPI JR, A. **Interdisciplinaridade em ciências ambientais**. São Paulo: Signus Editora, 2000. 327p.

PHILIPPI JR., A.; SILVA NETO, A. J. **Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia e inovação**. São Paulo: Manole, 2011.

VIEIRA, P.; WEBER, J. (Orgs.). **Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez Editora, 1996.

**Referências da linha de pesquisa em Saneamento Ambiental**

HELLER, L. ; PÁDUA, V. L. de et al. (Org.). **Abastecimento de água para consumo humano**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. 859 p.

LEME, P. S., MARTINS, J. L. G.; BRANDAO, D. **Guia prático para minimização e gerenciamento de resíduos**. São Carlos: USP, 2012.

PHILIPPI JR., A. (Org.). **Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Manole, 2004.

SPERLING, M. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos** (Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias; vol. 1). Belo Horizonte: DESA-UFMG, 2005. 452p.

\_\_\_\_\_. **Princípios básicos do tratamento de esgotos** (Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias; vol. 2). Belo Horizonte: DESA-UFMG, 1996. 211p.

**Referências da linha de pesquisa em Sustentabilidade e Gestão dos Recursos Naturais**

ALBUQUERQUE, J. de L. (Org.). **Gestão ambiental e responsabilidade social: conceitos, ferramentas e aplicações**. São Paulo: Atlas, 2009.

CAVALCANTI, C. Desenvolvimento sustentável e gestão dos recursos naturais: referências conceptuais e de política. **Raízes**, Campina Grande, v. 22, n. 02, p. 96–103, jul./dez. 2004.

SACHS, I. **Desenvolvimento incluyente, sustentável e sustentado**. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2006.

VEIGA, J. E. da. **Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor**. São Paulo: Senac, 2010.

Anexo ao Edital nº. 02/2015-PPgUSRN/IFRN

**ANEXO III – Critérios para a análise do currículo**

Item <sup>(1)</sup>	Pontuação por item	Pontuação máxima
a) Especialização	10 por curso	10
b) Atividade profissional comprovada	5 pontos por semestre	30
c) Bolsista de iniciação científica, de tutoria em EaD ou outra modalidade de bolsa	2,5 pontos por semestre	5
d) Estágios	2,5 pontos por semestre	5
e) Participação em projetos de extensão	2 pontos por projeto	6
f) Participação em projetos de pesquisa	3 pontos por projeto	12
g) Publicação de trabalhos em Anais de eventos científicos <sup>(2)</sup>	2 pontos por trabalho	12
h) Publicação de livro (autoria ou organização) ou capítulo de livro na área de ciências ambientais <sup>(2)</sup>	3 pontos por livro ou capítulo	6
i) Publicação de artigos completos em periódicos (qualis A1, A2, B1 e B2) <sup>(2)</sup>	3 pontos por artigo	6
j) Ministrante de minicursos, palestras ou participação em mesas redondas <sup>(2)</sup>	2 pontos por evento	8
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\*Observações:

(1) Todos os itens do currículo deverão corresponder à área de Ciências Ambientais da Capes.

(2) Os títulos de que tratam os itens de “g” a “j” serão válidos se publicados a partir de 2011 e com comprovação.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMPUS DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL**

Declaramos, a pedido verbal do servidor interessado, para fins de participação em Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 02/2015-PPgUSRN/IFRN, que

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula nº.  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_ apresenta a seguinte situação funcional:

- Horário semanal de trabalho: **horário**;
- Nível de escolaridade: **escolaridade**;
- Tempo de efetivo exercício no IFRN (contado desde a data de efetivo exercício do servidor até o dia 11/06/2015): **número de dias**;
- Data de nascimento: **dia, mês e ano de nascimento**.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Gestão de Pessoas

**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, lotado no Câmpus \_\_\_\_\_ do IFRN, candidato(a) à vaga ao **Curso de Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais, no âmbito da Política de Capacitação e Qualificação de Servidores do IFRN**, tenho ciência dos compromissos inerentes à classificação dentro das vagas disponibilizadas no Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 02/2015-PPgUSRN/IFRN.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME, caso seja aprovado e durante o período em que estiver regularmente matriculado no curso, a

- a) dedicar-me, com zelo e pontualidade, às atividades do curso;
- b) ter aprovação por frequência e desempenho em todos os semestres letivos do curso, ressalvados os casos de trancamento compulsório previstos na Organização Didática do IFRN;
- c) apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRN:
  - comprovante de matrícula e de renovação de matrícula emitido pela Diretoria Acadêmica, semestralmente;
  - declaração de frequência e de rendimento nas disciplinas, bimestralmente;
  - Histórico Escolar, semestralmente; e
  - Certificado, após a conclusão do curso;
- d) assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRN;
- e) desenvolver todas as atividades regulares do curso fora do meu horário de trabalho, cumprindo integralmente a minha carga-horária semanal como servidor do IFRN;
- f) caso tenha necessidade a horário especial, fazer a compensação da carga-horária semanalmente, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Art. 98 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores; e,
- g) em caso de impossibilidade de continuidade do curso, por reprovação ou desistência do curso (evasão) ou de exoneração (a pedido ou compulsória), ressarcir o erário público, como forma de indenização dos gastos efetuados até o momento de desligamento.

Declaro, ainda, ESTAR CIENTE de que

- a) não haverá continuidade da oferta em semestres posteriores; e
- b) não terei direito a diária ou ressarcimento de despesas por eventuais deslocamentos entre o meu câmpus de lotação e o Câmpus Natal-Central, no qual serão realizadas as aulas. (apenas para servidores com lotação em câmpus diferente do Câmpus Natal-Central).

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA DO CHEFE IMEDIATO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMPUS DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR**

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Declaramos, a pedido verbal do servidor interessado, para fins de participação em Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 02/2015-PPgUSRN/IFRN, que CONCORDAMOS que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ poderá ter seu horário de trabalho alterado, durante o período em que estiver regularmente matriculado no curso, de \_\_\_\_\_ (horário atual) para \_\_\_\_\_ (novo horário), por permuta com o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_ (apenas quando necessário).

Declaramos, ainda, ESTAR CIENTES de que o servidor terá direito a horário especial, desde que faça a compensação da carga-horária semanalmente, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Art. 98 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato

\_\_\_\_\_  
Servidor permutante (quando necessário)